



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 398/2007

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 398, de 2007
------	--

autor Dep. Paulo Renato	n.º do prontuário 375
----------------------------	--------------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 2º do art. 8º da MP 398, de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

O processo licitatório é instrumento dos mais importantes na busca da probidade administrativa e no combate á corrupção e ao clientelismo.

Logo, somente pode ser ressalvada em hipóteses excepcionalíssimas, o que é o caso da EBC, em especial por força do art. 173 da Constituição, que veda, às empresas públicas. Privilégios em detrimento das empresas provadas.

Por essas razões de interesse público e de constitucionalidade, proponho seja suprimido o art. 8º § 2º da MP 398/ 2007.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/10/2007 às 17:50
Ivanilde / Mat. 46544

PARLAMENTAR

--

